



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTÓCOLO Nº
28324/2023

Recebido em: 11/03/2023

Horário: 08:26 horas

Rubrica: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 16 DE MARÇO 2023.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2.025/1994, ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 2.868/2009, ANEXO III DA LEI Nº 3.195/2013, ANEXO II DA LEI Nº 3.421/2017, ART. 1º DA LEI 3.005/2010, ART. 2º DA LEI Nº 3.446/2017, ANEXO II DA LEI Nº 2.869/2009 E TABELAS A, B E C, DO ANEXO II DA LEI Nº 3.662/2022.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o plano de carreira e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – ADMINISTRATIVO

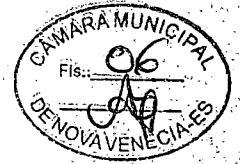
CLASSE						
CARREIRA	A	B	C	D	E	F
I	703,07	724,17	745,90	768,27	791,31	815,07
II	794,43	818,26	842,81	868,10	894,14	920,98
III	897,67	924,60	952,34	980,90	1.010,33	1.040,64
IV	1.059,30	1.091,08	1.123,81	1.157,52	1.192,26	1.228,03
V	1.249,87	1.287,36	1.325,99	1.365,76	1.406,74	1.448,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

VI	1.537,36	1.583,48	1.631,00	1.679,92	1.730,32	1.782,23
VII	1.891,10	1.947,82	2.006,26	2.066,46	2.128,45	2.192,29
VIII	2.528,91	2.604,78	2.682,92	2.763,39	2.846,30	2.931,70
IX	3.219,32	3.315,88	3.415,36	3.517,81	3.623,33	3.732,02
CLASSE						
CARREIRA	G	H	I	J	L	M
I	839,52	864,69	890,64	917,36	944,88	973,22
II	948,59	977,04	1.006,36	1.036,54	1.067,65	1.099,67
III	1.071,87	1.104,01	1.137,13	1.171,24	1.206,38	1.242,58
IV	1.264,86	1.302,81	1.341,90	1.382,14	1.423,61	1.466,31
V	1.492,40	1.537,19	1.583,32	1.630,81	1.679,73	1.730,12
VI	1.835,68	1.890,76	1.947,49	2.005,90	2.066,08	2.128,08
VII	2.258,07	2.325,80	2.395,58	2.467,45	2.541,46	2.617,72
VIII	3.019,66	3.110,23	3.203,54	3.299,66	3.398,65	3.500,60
IX	3.843,98	3.959,28	4.078,05	4.200,37	4.326,39	4.456,18
CLASSE						
CARREIRA	N	O	P	Q	R	
I	1.002,42	1.032,49	1.063,48	1.095,37	1.128,23	
II	1.132,67	1.166,65	1.201,64	1.237,70	1.274,82	
III	1.279,85	1.318,25	1.357,80	1.398,54	1.440,49	
IV	1.510,30	1.555,61	1.602,30	1.650,35	1.699,86	
V	1.782,01	1.835,48	1.890,54	1.947,26	2.005,69	
VI	2.191,91	2.257,67	2.325,41	2.395,16	2.467,02	
VII	2.696,24	2.777,13	2.860,43	2.946,26	3.034,63	
VIII	3.605,62	3.713,79	3.825,20	3.939,95	4.058,16	
IX	4.589,86	4.727,54	4.869,37	5.015,44	5.165,89	

Art. 2º Os anexos I, II e III da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal combinado com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I

PROGRAMAS: PAC'S e PSF			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
10	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	9.827,93
14	Enfermeiro	40 horas semanais	4.233,57
11	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	1.345,67
14	Odontólogo	40 horas semanais	4.233,57
16	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas semanais	1.345,67
PROGRAMA: EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
1	Médico Veterinário	24 horas semanais	3.931,16
PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
1	Assistente Social	40 horas semanais	3.931,16
1	Psicólogo	40 horas semanais	3.931,16
2	Agente Social (com formação em Pedagogia para atividades interativas)	40 horas semanais	1.882,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
1	Farmacêutico Gerente	40 horas semanais	3.870,69
1	Farmacêutico Co-Gerente	40 horas semanais	3.870,69
1	Assistente de Gestão	40 horas semanais	786,23
2	Auxiliar de Gestão	40 horas semanais	786,23
1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	786,23
PROGRAMA: FARMÁCIA CIDADÃ			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
1	Farmacêutico Gerente	40 horas semanais	3.870,69
PROGRAMA: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
2	Médico Clínico Generalista	24 horas semanais	6.199,15
2	Enfermeiro	30 horas semanais	3.046,65
3	Auxiliar de Enfermagem	44 horas semanais	1.345,67
2	Assistente Social	30 horas semanais	3.219,32
2	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	1.923,24
2	Psicólogo	24 horas semanais	3.931,16
2	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	786,23
3	Auxiliar de Serviços	40 horas	771,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

	<i>Gerais</i>	<i>semanais</i>	
PROGRAMAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)/PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
2	Pedagogo	40 horas semanais	1.882,42
5	Monitores (ensino médio)	40 horas semanais	771,10
PROGRAMAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)/PAIF			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
2	Assistente Social	40 horas semanais	3.931,16
1	Psicólogo	40 horas semanais	3.931,16
2	Advogado (Plantão Social)	30 horas semanais	3.023,97
3	Agente Social (com formação de Ensino Superior)	40 horas semanais	1.882,42
PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) (PROJOVEM ADOLESCENTE)			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
1	Assistente Social	40 horas semanais	3.931,16
1	Agente Social (com formação de Ensino Superior)	40 horas semanais	1.882,42
PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)/PBF			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
3	Operador do PBF (ensino)	40 horas	771,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

	<i>médio</i>	<i>semanais</i>	
PROGRAMAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR)			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
1	Assistente Social	40 horas semanais	3.931,16
2	Psicólogo	40 horas semanais	3.931,16
PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
1	Assistente Social – com experiência em Serviços da Proteção Social Especial	40 horas semanais	3.931,16
1	Psicólogo	40 horas semanais	3.931,16
1	Advogado	30 horas semanais	3.023,97
2	Agente Social – Com Formação Superior na área de Humanas	40 horas semanais	1.882,42
PROGRAMA: SETOR DE HABITAÇÃO			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
1	Assistente Social	40 horas semanais	3.931,16
3	Técnico em Edificações	40 horas semanais	1.889,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

QUANTIDAD E	CARGO	CARGA HORÁRI A	VENCIMENT O (em R\$)
7	<i>Médico Clínico Geral</i>	<i>12 horas semanais</i>	<i>3.099,57</i>
8	<i>Médico Clínico Geral</i>	<i>24 horas semanais</i>	<i>6.199,15</i>
3	<i>Médico Ginecologista</i>	<i>12 horas semanais</i>	<i>3.099,57</i>
4	<i>Médico Ginecologista</i>	<i>24 horas semanais</i>	<i>6.199,15</i>
4	<i>Médico Pediatra</i>	<i>12 horas semanais</i>	<i>3.099,57</i>
4	<i>Médico Pediatra</i>	<i>24 horas semanais</i>	<i>6.199,15</i>
2	<i>Médico Ortopedista</i>	<i>12 horas semanais</i>	<i>3.099,57</i>
2	<i>Médico Ortopedista</i>	<i>24 horas semanais</i>	<i>6.199,15</i>
3	<i>Médico Cardiologista</i>	<i>12 horas semanais</i>	<i>3.099,57</i>
2	<i>Médico Cardiologista</i>	<i>24 horas semanais</i>	<i>6.199,15</i>
3	<i>Médico Neurologista</i>	<i>12 horas semanais</i>	<i>3.099,57</i>
3	<i>Médico Neurologista</i>	<i>24 horas semanais</i>	<i>6.199,15</i>
3	<i>Médico Pneumologista/Anestesiata</i>	<i>24 horas semanais</i>	<i>6.199,15</i>
3	<i>Médico Radiologista</i>	<i>24 horas semanais</i>	<i>6.199,15</i>
6	<i>Farmacêutico</i>	<i>24 horas semanais</i>	<i>3.931,16</i>
2	<i>Nutricionista</i>	<i>20 horas</i>	<i>1.609,65</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

QUANTIDADE E	CARGO	CARGA HORÁRI A	VENCIMENT O (em R\$)
		<i>semanais</i>	
2	<i>Nutricionista</i>	<i>40 horas semanais</i>	3.219,32
2	<i>Psicopedagogo</i>	<i>25 horas semanais</i>	1.882,42
4	<i>Médico Dermatologista</i>	<i>24 horas semanais</i>	6.199,15
2	<i>Médico Urologista</i>	<i>24 horas semanais</i>	6.199,15
4	<i>Médico Obstetra</i>	<i>24 horas semanais</i>	6.199,15
2	<i>Médico Cirurgião Geral</i>	<i>24 horas semanais</i>	6.199,15
2	<i>Médico Endocrinologista</i>	<i>24 horas semanais</i>	6.199,15
2	<i>Médico Especialista em Geriatría</i>	<i>24 horas semanais</i>	6.199,15
2	<i>Médico Angiologista</i>	<i>12 horas semanais</i>	3.099,57
2	<i>Médico Proctologista</i>	<i>12 horas semanais</i>	3.099,57
2	<i>Médico Otorrinolaringologista/alergista</i>	<i>12 horas semanais</i>	3.099,57
2	<i>Médico do Trabalho</i>	<i>12 horas semanais</i>	3.099,57
2	<i>Médico do Trabalho</i>	<i>24 horas semanais</i>	6.199,15

ANEXO III

QUANTIDADE E	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
100	<i>Motorista</i>	<i>44 horas semanais</i>	1.537,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

150	Trabalhador braçal Masculino	44 horas semanais	771,10
150	Trabalhador braçal Feminino	44 horas semanais	771,10
50	Servente	Até 44 horas semanais	771,10
10	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	771,10
70	Vigia	44 horas semanais ou escala	771,10
80	Cuidador Feminino	44 horas semanais	771,10
20	Cuidador Masculino	44 horas semanais	771,10
20	Atendente	44 horas semanais	794,19
10	Instrutor de Informática	4 horas semanais	771,10
2	Instrutor de Educação Física	30 horas semanais	1.644,43
6	Instrutor de Brinquedoteca	30 horas semanais	1.644,43
3	Instrutor de Artesanato	40 horas semanais	1.562,65
1	Instrutor de Manuseio e Aproveitamento de alimentos	40 horas semanais	1.562,65
2	Instrutor de Beleza	30 horas semanais	1.562,65
2	Instrutor de Música Canto e Instrumento	30 horas semanais	1.562,65
4	Visitador do Programa Criança Feliz	40 horas semanais	1.059,30
10	Auxiliar de Biblioteca	44 horas semanais	771,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

50	<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.059,30</i>
25	<i>Secretária Escolar</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.059,30</i>
20	<i>Escriturário</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.537,36</i>
4	<i>Operador de Sistema em Programas Sociais</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.059,30</i>
2	<i>Técnico de Contabilidade</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.891,10</i>
10	<i>Técnico Agrícola</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.891,10</i>
4	<i>Técnico em Edificações</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.891,10</i>
4	<i>Técnico de Laboratório</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.891,10</i>
30	<i>Técnico de Enfermagem</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.891,10</i>
2	<i>Técnico de Prótese Dentária</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.891,10</i>
2	<i>Técnico de Imobilização Ortopédica</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.891,10</i>
6	<i>Técnico em Segurança do Trabalho</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.891,10</i>
4	<i>Técnico em Radiologia</i>	<i>24 horas semanais</i>	<i>1.891,10</i>
20	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	<i>30 horas semanais</i>	<i>1.059,30</i>
10	<i>Vigilância Sanitária</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.537,36</i>
1	<i>Tesoureiro</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>2.528,91</i>
6	<i>Carpinteiro</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.249,87</i>
20	<i>Calceteiro</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.059,30</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

30	<i>Pedreiro</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.249,87</i>
6	<i>Eletricista</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.249,87</i>
2	<i>Pintor de Automóvel</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.249,87</i>
4	<i>Mecânico Diesel</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.891,10</i>
4	<i>Mecânico de Automóvel</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.537,36</i>
2	<i>Lanterneiro</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.537,36</i>
20	<i>Operador de Máquina</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.644,43</i>
6	<i>Operador de Trator de Pneu</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.537,36</i>
4	<i>Pintor de Parede</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.249,87</i>
2	<i>Pintor de Letras</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.249,87</i>
4	<i>Bombeiro Hidráulico</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>1.249,87</i>
2	<i>Arquiteto</i>	<i>30 horas semanais</i>	<i>3.219,32</i>
10	<i>Assistente Social</i>	<i>30 horas semanais</i>	<i>3.219,32</i>
1	<i>Bibliotecário</i>	<i>30 horas semanais</i>	<i>3.219,32</i>
1	<i>Contador</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>3.219,32</i>
10	<i>Enfermeiro</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>3.219,32</i>
2	<i>Enfermeiro do Trabalho</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>3.219,32</i>
2	<i>Engenheiro Civil</i>	<i>30 horas semanais</i>	<i>3.931,16</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

2	<i>Engenheiro de Segurança do Trabalho</i>	<i>30 horas semanais</i>	3.931,16
4	<i>Fonoaudiólogo</i>	<i>20 horas semanais</i>	3.931,16
4	<i>Psicólogo</i>	<i>20 horas semanais</i>	3.931,16
40	<i>Médico</i>	<i>24 horas semanais</i>	6.199,15
6	<i>Bioquímico</i>	<i>40 horas semanais</i>	3.931,16
20	<i>Odontólogo</i>	<i>20 horas semanais</i>	3.931,16
2	<i>Educador Social</i>	<i>44 horas semanais</i>	1.891,10
2	<i>Médico Veterinário</i>	<i>20 horas semanais</i>	3.219,32
2	<i>Arquivologista</i>	<i>44 horas semanais</i>	3.219,32
2	<i>Técnico Desportivo</i>	<i>44 horas semanais</i>	3.219,32
2	<i>Educador Físico</i>	<i>44 horas semanais</i>	3.219,32

Art. 3º O anexo III da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar que estabelece sua organização e funcionamento, e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PADRÃO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO
CC-0	R\$ 8.771,86
CC-1	R\$ 6.183,81



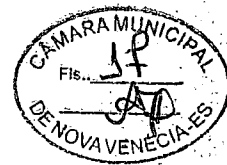
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

CC-2	R\$ 4.285,27
------	--------------

Art. 4º O Anexo II – Vencimentos da Carreira e dos Cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais da Lei nº 3.421, de 28 de setembro de 2017, que transforma o cargo de Fiscal de Rendas em Auditor Fiscal de Tributos Municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a carreira específica, normas de enquadramento, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
VENCIMENTOS DA CARREIRA E DOS CARGOS DE AUDITOR FISCAL DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais – R\$)		
			A	B	C
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	IX	I	3.219,32	3.315,88	3.415,34
	IX	II	3.824,11	3.920,68	4.020,15
	IX	III	4.580,10	4.676,67	4.776,15
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais – R\$)		
			D	E	F
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	IX	I	3.517,81	3.623,33	3.732,02
	IX	II	4.122,60	4.228,13	4.336,82
	IX	III	4.878,60	4.984,11	5.092,82
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais – R\$)		
			G	H	I
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	IX	I	3.843,99	3.959,28	4.078,04
	IX	II	4.448,77	4.564,07	4.682,85
	IX	III	5.204,77	5.320,07	5.438,85
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais – R\$)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

			<i>J</i>	<i>L</i>	<i>M</i>
<i>Auditor Fiscal de Tributos Municipais</i>	<i>IX</i>	<i>I</i>	4.200,38	4.326,39	4.456,17
	<i>IX</i>	<i>II</i>	4.805,18	4.931,19	5.060,97
	<i>IX</i>	<i>III</i>	5.561,17	5.687,18	5.816,97
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais – R\$)		
			<i>N</i>	<i>O</i>	<i>P</i>
<i>Auditor Fiscal de Tributos Municipais</i>	<i>IX</i>	<i>I</i>	4.589,86	4.727,54	4.869,37
	<i>IX</i>	<i>II</i>	5.194,65	5.332,35	4.474,16
	<i>IX</i>	<i>III</i>	5.950,64	6.088,33	6.230,16
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais – R\$)		
			<i>Q</i>	<i>R</i>	-
<i>Auditor Fiscal de Tributos Municipais</i>	<i>IX</i>	<i>I</i>	5.015,44	5.165,90	
	<i>IX</i>	<i>II</i>	5.0620,23	5.770,68	
	<i>IX</i>	<i>III</i>	6.376,23	6.526,68	

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 3.005, de 19 de fevereiro de 2010, que cria gratificação às categorias profissionais que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

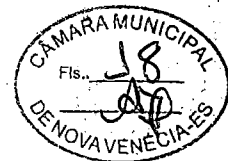
“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação pecuniária atribuída precariamente às categorias de servidores abaixo relacionados:

I – Médico Clínico Geral R\$ 2.978,62

II – Psicólogo R\$ 712,14

III – Odontólogo R\$ 712,14

IV – Bioquímico R\$ 712,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

V – Fonoaudiólogo R\$ 712,14.”

Art. 6º O art. 2º da Lei nº 3.446, de 27 de dezembro de 2017, que cria gratificação de responsabilidade por referência técnica de programas de saúde aos médicos efetivos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A gratificação será devida apenas para os profissionais médicos efetivos, cujo valor fica estabelecido em R\$ 3.593,86 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis), tendo em vista que deverão exercer as atribuições pertinentes a cada programa, bem como admissão de pacientes, consultas, prescrições medicamentosas, acompanhamento de tratamentos, solicitações de exames e alta de pacientes.

CARGO	RESPONSABILIDADE POR REFERÊNCIA TÉCNICA DE PROGRAMAS DE SAÚDE
<i>Médico</i>	<i>R\$ 4.319,96</i>

Art. 7º O anexo II da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA A – VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES

PADRÃO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO
CC-1	R\$ 6.183,80
CC-1A	R\$ 4.812,91
CC-2	R\$ 4.285,27
CC-3	R\$ 3.455,87
CC-4	R\$ 2.764,69
CC-5	R\$ 2.073,52
CC-6	R\$ 1.230,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

CC-7	R\$ 815,58
------	------------

**TABELA B – VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO
DE NOVA VENÉCIA-ES**

PADRÃO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO
FG-1	R\$ 622,06
FG-2	R\$ 483,82
FG-3	R\$ 345,59

Art. 8º As tabelas A, B e C, do anexo II da Lei nº 3.662, de 2 de agosto de 2022, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos cargos de contador, técnico em contabilidade e tesoureiro da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

**VENCIMENTOS DA CARREIRA E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
CONTADOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TESOUREIRO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES**

**TABELA A
VENCIMENTOS DA CARREIRA E DO CARGO DE CONTADOR**

CARGO	CARR EIRA	NÍVEL	CLASSE – PADRÕES DE VENCIMENTO (EM REAIS – R\$)					
			A	B	C	D	E	F
CONTADOR	IX	I	2.892,47	2.979,22	3.068,61	3.160,65	3.255,46	3.353,12
		II	3.470,96	3.575,06	3.682,33	3.792,78	3.906,56	4.023,74
		III	4.165,15	4.290,08	4.418,79	4.551,34	4.687,87	4.828,49

CARGO	CARR EIRA	NÍVEL	CLASSE – PADRÕES DE VENCIMENTO (EM REAIS – R\$)					
			G	H	I	J	L	M
CONTADOR	IX	I	3.453,71	3.557,30	3.664,02	3.773,92	3.887,15	4.003,76
		II	4.144,45	4.268,76	4.396,82	4.528,70	4.664,57	4.804,51
		III	4.973,34	5.122,51	5.276,19	5.434,44	5.597,49	5.765,41

CARGO	CARR EIRA	NÍVEL	CLASSE – PADRÕES DE VENCIMENTO (EM REAIS – R\$)					
			N	O	P	Q	R	
CONTADOR	IX	I	4.123,86	4.247,57	4.374,99	4.506,23	4.641,41	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

	II	4.948,63	5.097,08	5.249,99	5.407,48	5.569,69	
	III	5.938,36	6.116,50	6.299,99	6.488,98	6.683,63	

TABELA B

**VENCIMENTOS DA CARREIRA E DO CARGO DE TÉCNICO EM
CONTABILIDADE**

CARGO	CARR EIRA	NÍVEL	CLASSE – PADRÕES DE VENCIMENTO (EM REAIS – R\$)					
			A	B	C	D	E	F
TÉCNICO EM CONTABILID ADE	VII	I	1.699,10	1.750,06	1.802,57	1.856,66	1.912,35	1.969,71
		II	2.038,92	2.100,07	2.163,09	2.227,99	2.294,82	2.363,65
		III	2.446,70	2.520,09	2.595,71	2.673,59	2.753,79	2.836,38

CARGO	CARR EIRA	NÍVEL	CLASSE – PADRÕES DE VENCIMENTO (EM REAIS – R\$)					
			G	H	I	J	L	M
TÉCNICO EM CONTABILID ADE	VII	I	2.028,81	2.089,67	2.152,37	2.216,94	2.283,44	2.351,95
		II	2.434,58	2.507,60	2.582,84	2.660,33	2.740,12	2.822,34
		III	2.921,49	3.009,12	3.099,41	3.192,39	3.288,15	3.386,81

CARGO	CARR EIRA	NÍVEL	CLASSE – PADRÕES DE VENCIMENTO (EM REAIS – R\$)					
			N	O	P	Q	R	
TÉCNICO EM CONTABILID ADE	VII	I	2.422,50	2.495,18	2.570,02	2.647,14	2.726,53	
		II	2.907,00	2.994,22	3.084,02	3.176,57	3.271,84	
		III	3.488,40	3.593,06	3.700,82	3.811,88	3.926,21	

TABELA C

VENCIMENTOS DA CARREIRA E DO CARGO DE TESOUREIRO

CARGO	CARRE IRA	NÍVEL	CLASSE – PADRÕES DE VENCIMENTO (EM REAIS – R\$)					
			A	B	C	D	E	F
TESOUREIRO	VIII	I	2.272,16	2.340,32	2.410,53	2.482,84	2.557,32	2.634,05
		II	2.726,59	2.808,39	2.892,64	2.979,41	3.068,79	3.160,86
		III	3.271,91	3.370,06	3.471,17	3.575,29	3.682,54	3.793,04

CARGO	CARRE IRA	NÍVEL	CLASSE – PADRÕES DE VENCIMENTO (EM REAIS – R\$)					
			G	H	I	J	L	M
TESOUREIRO	VIII	I	2.713,07	2.794,46	2.878,30	2.964,65	3.053,59	3.145,20
		II	3.255,69	3.353,35	3.453,96	3.557,58	3.664,31	3.774,24
		III	3.906,83	4.024,02	4.144,75	4.269,10	4.397,17	4.529,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

CARGO	CARREIRA	NÍVEL	CLASSE – PADRÕES DE VENCIMENTO (EM REAIS – RS)					
			N	O	P	Q	R	
TESOUREIRO	VIII	I	3.239,54	3.336,74	3.436,84	3.539,94	3.646,14	
		II	3.887,45	4.004,09	4.124,21	4.247,92	4.375,37	
		III	4.664,94	4.804,90	4.949,05	5.097,51	5.250,45	

Art. 9º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 02 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 16 DE MARÇO DE 2023.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera o anexo II da Lei nº 2.025/1994; anexos I, II e III da Lei nº 2.868/2009, anexo III da Lei nº 3.195/2013, anexo II da Lei nº 3.421/2017, art. 1º da Lei 3.005/2010, art. 2º da Lei nº 3.446/2017, anexo II da Lei nº 2.869/2009 e tabelas A, B e C, do anexo II da lei nº 3.662/2022.

Em síntese, o presente Projeto de Lei busca a atualização das tabelas dos anexos das leis acima citadas para que somada a revisão geral com a presente atualização de tabela de valores salariais totalize o montante de 8% (oito por cento) de aumento remuneratório para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei visa ainda adequar os cálculos relativos a revisão anual concedida pela Lei nº 3.661, de 02 de agosto de 2022, no montante de 11,3% (onze vírgula três por cento), montante este, à época, atualizado apenas em sede administrativa. Sendo assim, necessário se demonstra sua inclusão nas tabelas salariais a fim de corrigir adequadamente os níveis das carreiras do Poder Público do Município de Nova Venécia.

O reajuste salarial demonstra-se necessário quando considerado o aumento do índice inflacionário, bem como, o aumento generalizado dos preços de bens e serviços durante um determinado tempo causando a queda do poder aquisitivo, diminuindo assim o poder de compra do servidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ademais, sabe-se que o reajuste salarial do servidor público é uma das formas de valorização de seu trabalho, constituindo um meio de incentivo e reconhecimento importante ao servidor.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância como forma de minimizar os impactos inflacionários, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edís, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 16 DE MARÇO DE 2023.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**